

PORTARIA N° 170/2023

Dispõe sobre encerramento e arquivamento do Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 064/2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

- Art.1º** DETERMINAR o encerramento e arquivamento do Processo de Sindicância, instaurado pela Portaria nº 064/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 11412, de 05 de maio de 2023, sem imputação de responsabilidades ao servidor **D. A.B.**
- Art.2º** DETERMINAR que o Setor de Logística de Frota / Transporte comunique o resultado deste processo ao servidor **D. A. B.** e aos membros da Comissão Sindicante.
- Art.3º** DETERMINAR que o Assessor de Gabinete e o Agente de Ouvidoria procedam com as devidas comunicações à CGE, conforme estabelecido por norma administrativa ou legal.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 17 de agosto de 2023.

(assinado digitalmente)
Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente
IDR-Paraná